

## Fisioterapia do Trabalho

A especialidade de Fisioterapia na área do Trabalho foi reconhecida pela Resolução COFFITO n°259/2003, posteriormente alterada pela Resolução n°351/2008, e regulamentada pela Resolução n°403/2011.

### Conceito

É a especialidade voltada à prevenção, a recuperação e a manutenção da saúde do trabalhador, promovendo o desempenho das funções laborais de forma mais segura e eficaz.



Aborda diversos aspectos, como a biomecânica, a Cinesiologia, a ergonomia, a análise da atividade física laboral e a redução de queixas físicas laborais, promovendo a qualidade de vida do trabalhador.

### Objetivo

A Fisioterapia do Trabalho concentra sua atenção na prevenção e na recuperação de distúrbios na função e na promoção da saúde do trabalhador.

No local de trabalho, avaliações e análises ergonômicas do ambiente ocupacional são realizadas, adequando o trabalho ao trabalhador para promover maior segurança na atividade, na qualidade de vida ao trabalhador e produtividade nas tarefas desenvolvidas.

As condições de trabalho são examinadas, por meio de várias metodologias, nos seus aspectos ambientais, organizacionais e legais pelo profissional que atua diretamente com os setores produtivos e gerenciais da empresa.

Fonte: Crefito 5

Diretamente com o trabalhador, o especialista em Fisioterapia do Trabalho realiza a consulta, a avaliação, o planejamento e o tratamento de disfunções provenientes das atividades ocupacionais, diminuindo queixas e disfunções físicas apresentadas pelo trabalhador e evitando seu afastamento do trabalho, ou mesmo promovendo gradualmente seu retorno às atividades ocupacionais, de forma integral ou adaptada.

Outra possibilidade de atuação é por meio de intervenções realizadas em grupo, buscando promover a educação e orientações gerais em ergonomia e saúde do trabalhador, bem como exercícios em grupo específicos a necessidades apresentada.

